



ATA DA 100^a SESSÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, presentes o Desembargador **CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e o Procurador Regional Eleitoral, doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Juiz Fernando Jales propôs voto de pesar em virtude do falecimento da senhora Adaltiva Pires Galvão, ex-primeira dama da cidade de Acari/RN, o qual foi aprovado à unanimidade, com a associação do Procurador Regional Eleitoral, doutor Ronaldo Chaves. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANCA CÍVEL Nº 0600344-67.2020.6.20.0000**. PROTOCOLO: 7596. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: **CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**. RESUMO: Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Programa em Bloco. Requerimentos Relativos ao Horário Eleitoral Gratuito. Direito Líquido e Certo. IMPETRANTE: ALVARO COSTA DIAS. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 02^a ZONA ELEITORAL – NATAL/RN. LITISCONSORTE PASSIVO: SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (NATAL/RN). **SUSTENTAÇÃO ORAL**: O advogado Caio Vitor realizou sustentação oral. **DECISÃO**: Após o voto do relator, pela concessão da segurança, pediu vista dos autos o Juiz Carlos Wagner. **MANDADO DE SEGURANCA CÍVEL Nº 0600310-92.2020.6.20.0000**. PROTOCOLO: 7477. ORIGEM: CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN. RELATOR

ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Matéria Administrativa. IMPETRANTE: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN). AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 17ª ZONA ELEITORAL – LAJES/RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600165-94.2020.6.20.0013.** PROTOCOLO: 7857. ORIGEM: SERRINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO. RECORRIDO: LUIS FERNANDO TURCATTI DOS SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral interposto para DEFERIR o pedido de registro de candidatura de RODRIGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO ao cargo de vereador do Município de Serrinha/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600114-69.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 7893. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Inelegibilidade - Analfabetismo. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Maria Aparecida Ferreira para deferir o requerimento de registro de sua candidatura ao cargo de Vereador do Município de Natal/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600120-76.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 7894. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE:

SEVERINO RAMOS DOS SANTOS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O advogado Cristiano Barros Fernandes e o Procurador Regional Eleitoral realizaram sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Severino Ramos dos Santos, para manter a sentença atacada, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. E.DCL. E E.DCL. NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0000026-75.2016.6.20.0000. PROTOCOLO: 7280. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** RICARDO TINOCO DE GÓES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN), RAFAEL HUETE DA MOTTA E ALAN CASTILHO BEZERRA DA SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria com voto de desempate do Presidente desta Egrégia Casa, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator e do vídeo de julgamento (art. 125, §6º do RI-TRE/RN), partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600500-50.2020.6.20.0034. PROTOCOLO: 7636. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA PEIXOTO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em não conhecer dos embargos de declaração interpostos por João Maria Peixoto, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600200-67.2020.6.20.0041. PROTOCOLO: 7659. ORIGEM: TENENTE ANANIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS. **DECISÃO:** O Desembargador Gilson Barbosa, que havia pedido vista em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. RECURSO ELEITORAL

Nº 0600032-76.2020.6.20.0005. PROTOCOLO: 7539. ORIGEM: MACAÍBA-RN.
RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRIDO: LINDOARTE ALVES DE LIMA. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** Após o voto do relator, pelo provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Juiz Ricardo Tinoco, bem como pelo Desembargador Carlos Santos, tendo divergido os Juízes Geraldo Mota, Adriana Magalhães e Fernando Jales, pediu vista dos autos o Desembargador Gilson Barbosa. **PETIÇÃO Nº 0600272-80.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7322. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. PETICIONANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS E INGRID CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar procedente o pedido de regularização da situação de inadimplência do órgão direutivo estadual do Partido Socialismo e Liberdade, neste Estado, em relação às contas anuais do exercício 2014, determinando-se o levantamento, em definitivo, das sanções impostas na PC 0000062-54.2015.6.20.0000 e a exclusão do partido requerente da distribuição proporcional dos recursos objeto de restituição ao erário, no valor total de R\$ 1.979,22 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), na forma determinada pelo art. 6º, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 21.841/2004 c/c art. 58, § 3º, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600188-43.2020.6.20.0012.** PROTOCOLO: 7734. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Vida Pregressa. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: CELSO LUIZ MARINHO LISBOA. RECORRIDO: ORLANDO RODRIGUES SILVA. **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600092-08.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 7802. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Condição de

Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MIRTES LIMA SIQUEIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600151-31.2020.6.20.0007.** PROTOCOLO: 7892. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Inelegibilidade - Analfabetismo. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOAO CARLOS LOURENCO ANDRADE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto para deferir o pedido de registro de candidatura de CLARA IZABELLA LOURENÇO ANDRADE ao cargo de vereador pelo município de São José de Mipibu/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600209-45.2020.6.20.0068.** PROTOCOLO: 7806. ORIGEM: CORONEL EZEQUIEL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Inelegibilidade - Analfabetismo. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: AVANIR DOMINGOS SOUZA DA SILVA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto para deferir o pedido de registro de candidatura de AVANIR DOMINGOS SOUZA DA SILVA ao cargo de vereador pelo município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600223-80.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 7882. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. Convenção Partidária. RECORRENTE: CANINDE FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio

Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600391-14.2020.6.20.0009.

PROTOCOLO: 7815. ORIGEM: ESPÍRITO SANTO-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO. RECORRIDO: FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600141-52.2020.6.20.0050.

PROTOCOLO: 7891.

ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SIDERLEY BEZERRA DA SILVA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por Siderley Bezerra da Silva, para manter a sentença atacada, que indeferiu o requerimento de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARACÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600151-29.2020.6.20.0040.

PROTOCOLO: 7628. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: NILDEILSON BEZERRA SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO

ELEITORAL Nº 0600109-82.2020.6.20.0006. PROTOCOLO: 7844. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: DULCIMAR CAVALCANTE. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto, para indeferir o pedido de registro de candidatura de Dulcimar Cavalcante, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600152-71.2020.6.20.0021.** PROTOCOLO: 7810. ORIGEM: FLORÂNIA-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Vida Pregressa. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: SIMONE HONORATO DANTAS. **DECISÃO:** O Desembargador Cláudio Santos, que havia pedido vista em sessão anterior, informou que trará novo voto vista posteriormente. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600132-45.2020.6.20.0065.** PROTOCOLO: 7798. ORIGEM: RAFAEL FERNANDES-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. RECORRIDO: DEMOCRATAS - DEM - MUNICIPAL (RAFAEL FERNANDES/RN). RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - MUNICIPAL (RAFAEL FERNANDES/RN). **ANOTAÇÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600190-90.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 7885. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FERNANDO DE LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para deferir o pedido de registro de candidatura de FERNANDO DE LIMA, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600151-**

34.2020.6.20.0006. PROTOCOLO: 7750. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. **RELATOR DESIGNADO:** FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRIDO: CARLOS ANTONIO DA CAMARA SILVA. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar preliminar de preclusão; no mérito, por maioria de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, nos termos do voto condutor do Juiz Fernando Jales, redator para o acórdão, e do vídeo de julgamento (art. 125, §6º do RI-TRE/RN), partes integrantes da presente decisão. Vencidos os Juízes Adriana Magalhães e Carlos Wagner. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600101-45.2020.6.20.0026.** PROTOCOLO: 7792. ORIGEM: IPUEIRA-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: CONCESSA ARAUJO MACEDO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto, mantendo a sentença que julgou procedente a impugnação e indeferiu o pedido de registro de candidatura de CONCESSA ARAÚJO MACEDO para concorrer ao cargo de prefeito do município de IPUEIRA/RN nessas Eleições Municipais de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600150-23.2020.6.20.0047.** PROTOCOLO: 7719. ORIGEM: ALTO DO RODRIGUES-RN. **RELATOR ORIGINAL:** GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Inelegibilidade - Analfabetismo. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: CRISTIANA DOS SANTOS NOGUEIRA. **DECISÃO:** Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, tendo havido divergência inaugurada pela Juíza Adriana Magalhães, a qual foi seguida pelos Juízes Ricardo Tinoco e Fernando Jales, bem como pelo Desembargador Cláudio Santos, pediu vista dos autos o Juiz Carlos Wagner. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600205-50.2020.6.20.0054.** PROTOCOLO:

7728. ORIGEM: ITAJÁ-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente. Cargo - Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL (ITAJÁ/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), ÓRGÃO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, para deferir o registro do seu DRAP para o cargo de vereador no pleito municipal de ITAJÁ, nessa eleição de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600251-44.2020.6.20.0020.** PROTOCOLO: 7776. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO, mantendo a sentença que indeferiu seu registro de candidatura, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600456-73.2020.6.20.0020.** PROTOCOLO: 7804. ORIGEM: CERRO CORÁ-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE ADRIMARI DE ARAUJO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença que indeferiu o registro de candidatura de JOSÉ ADRIMARI DE ARAÚJO para concorrer ao cargo de vereador do município de Cerro Corá nas Eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600354-78.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 7898. ORIGEM: BAÍA

FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSE FRANCISCO RIBEIRO SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, para manter a sentença que indeferiu o pedido de registro de JOSE FRANCISCO RIBEIRO SILVA para concorrer ao cargo de Vereador do Município de Baía Formosa/RN nessas eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-31.2020.6.20.0013.** PROTOCOLO: 7858. ORIGEM: VÁRZEA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: WANESSA DOS SANTOS FERREIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão que indeferiu o registro de candidatura da recorrente WANESSA DOS SANTOS FERREIRA, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-77.2020.6.20.0013.** PROTOCOLO: 7860. ORIGEM: SERRINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: PEDRO JUNIOR DE SOUZA. **DECISÃO: Após o voto da relatora, dando provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Juiz Geraldo Mota. Os demais membros ficaram no aguardo do voto vista. RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-91.2020.6.20.0002.** PROTOCOLO: 7803 ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em**

consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600068-30.2020.6.20.0002**. PROTOCOLO: 7829. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA**. RESUMO: Direito de Resposta. Cargo - Prefeito. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600073-65.2020.6.20.0030.** PROTOCOLO: 7908. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA**. RESUMO: Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO QUEIROZ DA SILVA. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **ANOTAÇÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. RECURSO ELEITORAL N° 0600138-14.2020.6.20.0013**. PROTOCOLO: 7856. ORIGEM: SANTO ANTÔNIO-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA**. RESUMO: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: LEANDRO DA SILVA LIMA. RECORRIDO: NELIO DE ARAUJO OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600173-98.2020.6.20.0004**. PROTOCOLO: 7917. ORIGEM: NATAL-RN **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA**. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Analfabetismo. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: RANIER LIMA DE FIGUEREDO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, de modo a deferir o requerimento de registro de candidatura de que cuidam os autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600215-11.2020.6.20.0017**. PROTOCOLO: 7733. ORIGEM: PEDRA PRETA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ANIZIO MACIEL DE ARAUJO NASCIMENTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO CRIMINAL N° 0600067-28.2020.6.20.0040**. PROTOCOLO: 7269. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS.** RESUMO: Calúnia na Propaganda Eleitoral. Divulgação de Falsa Imputação. RECORRENTE: LEONARDO NUNES REGO E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA E VALDERI IDALINO DA SILVA TAVARES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em acolher preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral de não conhecimento do recurso interposto por Leonardo Nunes Rego, por ilegitimidade; no mérito, pela mesma votação, em não conhecer do recurso interposto por Leonardo Nunes Rego e pelo provimento do recurso manejado pelo Ministério Público oficiante em 1º grau, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600067-18.2020.6.20.0011**. PROTOCOLO: 7495. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO TINOCO DE GÓES.** RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. RECORRENTE: LEONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO E REPUBLICANOS - MUNICIPAL (BAÍA FORMOSA/RN). RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO**

ELEITORAL N° 0600098-71.2020.6.20.0000. PROTOCOLO: 6596. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Cancelamento. Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: RILYERBERT DA SILVA MARQUES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se incólume a decisão indeferitória de primeiro grau, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Acórdão publicado em sessão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezessete horas. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Karla Neves Guimarães da Costa Aranha), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque

Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos

Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

Procurador Regional Eleitoral